

Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.276, de 31 de outubro 2018. (Iniciativa do Poder Executivo)

> PROGRAMA "COZINHA SOLIDÁRIA", DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Sumé autorizado a instituir o Programa Municipal de abastecimento alimentar denominado "COZINHA SOLIDÁRIA", de natureza permanente, coordenado e executado pela Secretaria da Assistência Social e destinado a atender pessoas carentes do Município de Sumé.
- § 1° As comunidades a serem beneficiadas pelo Programa devem estar localizadas em áreas de risco social e extrema pobreza, sendo que a renda das famílias residentes nestas comunidades deve ser predominante a decorrente de programas sociais, especialmente o Programa Bolsa Família do Governo Federal e ainda que se enquadrem no perfil de insegurança alimentar e nutricional.

#### § 2° O Programa tem por objetivos:

I - de ordem geral: promover o Direito Humano e a Alimentação Adequada às famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município de Sumé;



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

- II de ordem específica:
- a) a implantação da Cozinha Solidária no Município de Sumé;
- b) a promoção do Direito Humano e Alimentação
   Adequada (DHAA) às famílias beneficiárias;
- c) a universalização d o acesso à alimentação saudável.
- § 3° São componentes do Programa as seguintes ações:
  - I Mobilização Comunitária;
- II Fortalecimento da Promoção da Segurança
   Alimentar;
  - III Participação Social;
  - IV Universalização de Direitos.
- **Art. 2º** A distribuição dos alimentos do Programa será efetuada durante quatros dias da semana.
- **Parágrafo Único.** A distribuição dos alimentos pode sofrer modificações, redução ou ampliação de acordo com as necessidades e recursos da Administração.
- **Art. 3º** Compete à Secretaria da Assistência Social selecionar e cadastrar as famílias carentes do Município de Sumé, por meio de critérios pré-estabelecidos e pesquisas, credenciando-as para receber as refeições oferecidas pelo Programa.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município (Lei nº 1.240, de 14 de dezembro de 2017) no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender a programação constante do ANEXO I, a esta Lei.



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 4º, desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no ANEXO II, desta Lei, nos montantes especificados, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 31 de outubro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito do Município



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI № 1.276/2018 — ANEXO I (art. 4º)

Poder: 0002 – EXECUTIVO

Órgão: 0008 – Secretaria da Assistência Social (R\$-1,00)

PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)				
(CRIAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR (CR\$)	
FUNÇÃO: — 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.0.00,00.00.00.00.00 3.3.00.00,00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  (Material de Consumo)	Ordinários	<u>Normal</u>	<u>40.000</u> <u>40.000</u>	



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

	3.3.90.30.00.00.00.00				30.000
		DESPESAS DE CAPITAL			
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária		INVESTIMENTOS			
Atividade: 08.244.2008. <b>2.089</b> -	4.0.00.00.00.00.00		Ordinários	<u>Normal</u>	<u>10.000</u>
Manutenção do Programa de Segurança		Equipamentos e			
Alimentar e Nutricional		Material Permanente			
	4.4.00.00.00.00.00				<u>10.000</u>
"COZINHA SOLIDÁRIA", DESTINADA A					
ATENDER PESSOAS CARENTES DO					
MUNICÍPIO DE SUMÉ.	4.4.90.52.00.00.00.00				10.000
	4.4.50.52.00.00.00.00				10.000
Objetivos:					
I - de ordem geral: promover o Direito					
Humano e a Alimentação Adequada às					
famílias que se encontram em situação					
de insegurança alimentar e nutricional					



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

no Município de Sumé;			
II — de ordem específica:			
d) a implantação da Cozinha Solidária no Município de Sumé;			
e) a promoção do Direito Humano e Alimentação Adequada (DHAA) às famílias beneficiárias;			
c)a universalização do acesso à alimentação saudável.			
TOTAL	40.000		40.000



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI № 1.276/2018 — ANEXO II (art. 5º)

Poder: 0002 - EXECUTIVO

Órgão: 0008 – Secretaria da Assistência Social (R\$-1,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CRÉDITO ESPECIAL (R\$-1,00)						
(CANCELAMENTO)	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	VALOR (CR\$)		
FUNÇÃO: — 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.0.00,00.00.00.00 3.3.00.00,00.00.00.00	DESPESAS  CORRENTES  OUTRAS DESPESAS	Ordinários	<u>Normal</u>	<u>20.000</u> 20.000		
		CORRENTES					



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

		(Material, Bens ou Serviço p/Distribuição		
	3.3.90.32.00.00.00.00	Gratuita		20.000
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Atividade: 08.244.2008.2.089 –  Manutenção do Programa de Segurança  Alimentar e Nutricional	3.3.90.48.00.00.00.00			20.000
				20.000
"COZINHA SOLIDÁRIA", DESTINADA A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.				
WONTEN TO DE SOIVIE.				20.000
Objetivos: I - de ordem geral: promover o Direito				



Avenida 1º de Abril, n° 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

Humana a Alimantaasa Adaassa ka			
Humano e a Alimentação Adequada às			
famílias que se encontram em situação			
de insegurança alimentar e nutricional			
no Município de Sumé;			
, ,			
II - de ordem específica:			
f) a implantação da			
Cozinha Solidária no Município			
de Sumé;			
~\ ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
g) a promoção do			
Direito Humano e Alimentação			
Adequada (DHAA) às famílias			
beneficiárias;			
c)a universalização do acesso à			
alimentação saudável.			
TOTAL	40.000		40.000